



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2011/SES/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2011**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **VANDER FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o n. 505.502.681-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIONEXO DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Luís Carlos Berrini nº 936, 7º andar, conj.71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr **MAURICIO DE LAZZARI BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.481.000 SSP/SP, inscrito (a) no CPF n. 074.797.828-02, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo n. 30071/2011/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE n. 001/2011.**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, do qual é parte integrante o Plano de Trabalho, e que será regido pelo inciso I do artigo 25 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009, 134 de 22 de fevereiro de 2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 39231/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 003/2011/SES/MT.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 003/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **26/02/2012** e término em **25/02/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 038/ASSEJUR/SES/MT/2012.



Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2012.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

MAURICIO DE LAZZARI BARBOSA
Bionexo do Brasil LTDA

TESTEMUNHAS:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73